



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. Identificação do processo do solicitante e descrição do objeto:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guarapuava – SEMAG / Departamento de Projetos Ambientais

Modalidade: Pregão eletrônico/menor preço

Objeto: Pregão eletrônico para Aquisição de equipamentos e insumos agrícolas para compostagem, para cumprimento do pactuado no Convênio nº 951515/2023, com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

2. Identificação dos servidores da área técnica e requisitante:

Gerson Anschau Poleze

Matrícula: 17.968-0/1

Diretor de Projetos Ambientais / SEMAG

Portaria nº 738, de 2026

e-mail: gerson.poleze@guarapuava.pr.gov.br

Contato: 42 3142-1809

3. Definição do objeto:

Aquisição de equipamentos permanentes necessários à operação, ampliação e suporte logístico do sistema municipal de compostagem, compreendendo pesagem, trituração, peneiramento, movimentação, preparo de canteiros, armazenamento e apoio operacional às atividades de compostagem e agricultura urbana vinculadas ao Convênio nº 951515/2023, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:





ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
1	3un	Balança eletrônica de piso tipo plataforma, com piso móvel, com capacidade mínima de pesagem de 500 kg e indicador (display) digital; Dimensões e capacidades - largura mínima: 80 cm; profundidade mínima: 80 cm; capacidade mínima: 500 kg (divisões a cada 100g máximo). Características: selo e lacre de calibração do inmetro, plataforma em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano, indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo 5 dígitos, desligamento automático. Deve possuir telas de zero e tara, pés reguláveis de borracha, com limitador sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveis impactos e sobrecargas acidentais. voltagem: 220v.	R\$4.612,19	R\$13.836,57
2	2un	Peneira Rotativa equipada com cabo ergonômico ou alças, rodas e pés de apoio. Tambor dobrável, prático para guardar. Motor com no mínimo 1/3 cv ou 360 W de potência; Transmissão através de correia dentada com mínimo de 15 dentes na engrenagem do motor. Rotação entre 30 e 50 rpm, no mínimo. Capacidade mínima do saco recolhedor: 115 litros. Granulometria mínima de 2mm e no máximo 12mm.	R\$ 8.699,90	R\$17.399,80
3	2un	Minicarregadeira com motor a diesel de no mínimo 25 cv , tração 4x4, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 9 litros e do óleo hidráulico de no mínimo 19 litros, com capacidade mínima de carga de 400 kg, altura de elevação de no mínimo 2,3 metros, altura de descarga de no mínimo 1,6 metro.	R\$ 29.871,20	R\$ 59.742,40
4	2un	Triturador de galhos com conjunto de rodas e regulagem da granulometria do material triturado através de uma série de hastes ou peneiras localizados na saída do material triturado, com tamanhos a partir de 2mm. Características: Diâmetro máximo triturável funil superior: 8 cm (3 polegadas); Diâmetro máximo triturável funil lateral: 2,54 cm (1 polegada). Funil de alimentação lateral articulável. Motor com potência mínima de 15 cv. Motor a gasolina.	R\$ 14.055,83	R\$ 28.111,66





ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
5	10un	Container para obras acoplável e desmontável com as seguintes especificações mínimas: 2,99 m de comprimento; 2,43 m de largura; 2,59 m de altura. Com lixamento, lavagem e aplicação de antiferrugem, além de aplicação de fundo preparador cinza médio e pintura interna e externa em esmalte sintético automotivo. Cor verde.	R\$ 12.687,50	R\$ 126.875,00
6	8un	Microtrator Motocultivador com as seguintes especificações mínimas: motor 4 tempos, potência mínima de 7 HP, cilindrada mínima de 207 cc, partida manual, pneus 4.00x8 ou equivalentes, ignição eletrônica ou sistema equivalente, tanque de combustível de no mínimo 3,6L, rotação máxima aproximada de 3.600 rpm, equipado com no mínimo 24 facas/lâminas ou conjunto equivalente de enxada rotativa, motor monocilíndrico refrigerado a ar, acompanhado de manual de operação e manutenção em língua portuguesa.	R\$ 3.354,95	R\$ 26.839,60
TOTAL / VALOR MÁXIMO				R\$ 272.805,03

Por se tratar de aquisição de equipamentos e insumos agrícolas para compostagem, por meio do Convênio nº 951515/2023, a modalidade de licitação indicada é o pregão eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, considerando que os bens possuem especificações objetivamente definíveis e são caracterizados como bens comuns. O valor máximo da contratação decorre da Pesquisa de Preços anexa, elaborada com fundamento no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Capítulo IV do Decreto Municipal nº 10.140/2023, observada a compatibilidade do objeto com o Plano de Trabalho aprovado.

Os quantitativos foram definidos com base no Plano de Trabalho do Convênio nº 951515/2023, na necessidade operacional do sistema municipal de compostagem, na estrutura existente no Parque Natural Municipal das Araucárias, na previsão de ampliação das atividades de reciclagem de resíduos orgânicos e verdes e no apoio às ações de agricultura urbana e periurbana vinculadas ao projeto. Para a balança eletrônica de piso, estimou-se a aquisição de 3 unidades, destinadas ao controle de pesagem dos resíduos orgânicos e materiais movimentados no sistema, permitindo registro, acompanhamento quantitativo e controle operacional das atividades de compostagem. Para a peneira rotativa, estimou-se a aquisição de 2 unidades, destinadas ao peneiramento do composto orgânico produzido, com vistas à melhoria da qualidade do material final, à separação granulométrica adequada e ao melhor aproveitamento do composto. Para a minicarregadeira, estimou-se a aquisição de 2 unidades, destinadas à movimentação de resíduos, composto, materiais verdes e demais insumos operacionais, considerando a necessidade de apoio mecânico ao manejo do sistema de compostagem. Para o triturador de





galhos, estimou-se a aquisição de 2 unidades, destinadas à trituração de galhos, podas e resíduos verdes, reduzindo volume, otimizando o processo de compostagem e melhorando a mistura dos materiais orgânicos. Para os contêineres para obras/almoxarifado, estimou-se a aquisição de 10 unidades, destinadas ao armazenamento descentralizado e seguro de ferramentas, equipamentos, materiais operacionais e insumos necessários ao funcionamento do sistema de compostagem e das hortas vinculadas ao projeto. Para o microtrator motocultivador, estimou-se a aquisição de 8 unidades, destinadas ao apoio no manejo do sistema de compostagem e preparo de canteiros, considerando a integração do projeto com iniciativas de agricultura urbana e periurbana.

Não será adotado o Sistema de Registro de Preços, pois se trata de aquisição certa, com quantitativos previamente definidos no âmbito do Convênio nº 951515/2023, sem previsão de contratações frequentes, entregas parceladas sob demanda ou necessidade de formação de ata para futuras aquisições. A contratação deverá ocorrer por item, mediante pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item.

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, com fundamento no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, abrangendo o prazo de entrega, recebimento provisório e definitivo, obrigações de garantia e demais providências necessárias à plena execução do objeto, admitida prorrogação apenas nas hipóteses legalmente cabíveis e mediante justificativa formal.

O prazo para entrega dos bens será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, no Parque Natural Municipal das Araucárias, BR-277, km 343, CEP 85.050-450, Bairro Primavera, Guarapuava/PR, em horário de expediente.

- Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, não se enquadrando como bem de luxo, conforme art. 20 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 9.463/22.
- Os itens a serem adquiridos tratam-se de fornecimento de bem permanente.
- Os bens permanentes a serem adquiridos deverão ter prazo de garantia mínimo de 90 dias ou pelo prazo oferecido pelo fabricante, se for superior.
- Em caso de divergências, aplicam-se as normas do CDC e outras subsidiárias, se estas forem mais benéficas à administração.
- A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do bem pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.





Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 dias corridos, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

O objeto será recebido observando-se as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21 e do art. 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.545/19.

O objeto do contrato será recebido:

1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
2. Definitivamente, pelo gestor do contrato, mediante termo de recebimento que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará a entrega efetiva dos equipamentos e insumos, acompanhada da verificação de conformidade com as especificações técnicas, quantidades, garantia, condições de entrega e demais exigências previstas no edital e no TR.

O catálogo eletrônico de padronização é uma ferramenta digital utilizada para gerenciar, organizar e padronizar informações sobre produtos, serviços ou





materiais. Esse tipo de catálogo tem como objetivo principal garantir a uniformidade e a consistência das descrições e especificações de itens dentro de uma organização ou entre organizações parceiras. Levando em consideração que o Município de Guarapuava não dispõe desta ferramenta, este item não se aplica.

Os objetos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Meio do Ambiente, localizado no Parque Natural Municipal das Araucárias na BR 277 – Km 343 CEP 85050-450 Bairro Primavera – Guarapuava/Pr. No qual o gestor e fiscal receberão os produtos e verificando se estão de acordo com o solicitado conforme edital.

O prazo para entrega dos bens será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, no Parque Natural Municipal das Araucárias, BR-277, km 343, CEP 85.050-450, Bairro Primavera, Guarapuava/PR, em horário de expediente. Caso não seja possível a entrega no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões com pelo menos 03 (três) dias de antecedência.

4. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando elaborados, ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:

Considerando o Convênio nº 951515/2023 celebrado com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima para execução do projeto que visa a Ampliação e aperfeiçoamento de sistemas de reciclagem de resíduos orgânicos, integrado a iniciativas de promoção da agricultura urbana e periurbana, com foco na alimentação saudável, saúde e geração de emprego e renda no município de Guarapuava/PR”, justifica-se a necessidade da contratação sob a perspectiva do interesse público considerando o seguinte problema a ser resolvido:

De acordo com o relatório da Organização das Nações Unidas intitulado “Índice de Desperdício Alimentar – Relatório 2021”, cerca de um terço dos alimentos produzidos no mundo são desperdiçados todos os anos, o que representa mais de 1,3 bilhão de toneladas por ano. Estima-se que seria necessário apenas um quarto deste total desperdiçado para alimentar o contingente de pessoas em situação de fome no mundo, segundo alguns pesquisadores. Além dos impactos no agravamento da crise humanitária relacionadas à fome, todo esse desperdício também agrava as mudanças climáticas em curso, uma vez que a perda ou descarte desses alimentos liberam mais de 3,3 bilhões de toneladas de CO2 para a atmosfera.

Os resíduos de alimentos, juntamente com os resíduos de podas e jardinagem, representam mais de 50% dos resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados nas cidades brasileiras.





Atualmente o município de Guarapuava gera em torno de 100 ton/dia de resíduos sólidos. Conforme a composição gravimétrica realizada em 2020, 18,77% são materiais recicláveis, 46,75% rejeitos e 34,49% material orgânico. De resíduos verdes (podas de árvores e jardinagens) o município gera em torno de 20 toneladas/mês.

Para mudar este cenário, entendemos que a redução do desperdício de alimentos não depende unicamente de uma destinação diferenciada a alimentos que seriam descartados e passa necessariamente por uma integração entre políticas públicas relacionadas com o ciclo da matéria orgânica na produção de alimentos. Estas políticas públicas incluem, além da agenda de resíduos sólidos, as agendas de segurança alimentar e nutricional, agricultura familiar, agroecologia e produção orgânica, entre outras.

Neste sentido, o município alinhado com as políticas públicas do MMA tem fomentado ações, bem como se posicionado favorável a iniciativas e projetos de lei voltados ao combate ao desperdício de alimentos que estimulem o aproveitamento integral dos alimentos, a doação de alimentos dentro do prazo de validade e aptos para consumo seguindo as normas sanitárias vigentes (nos moldes dos bancos de alimentos), seguindo os princípios prioritários da "não geração" e "redução", e à destinação dos resíduos de alimentos para processos de reciclagem que produzam insumos agrícolas, como a compostagem e a biodigestão. Deste modo, a ampliação do atual sistema de reciclagem de resíduos sólidos, integrado a iniciativas de promoção da agricultura urbana, instalado no Parque das Araucárias visa atender a Política Nacional de Resíduos Sólidos em seu artigo 9º a seguinte hierarquia de gestão de resíduos: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final ambientalmente adequada apenas dos rejeitos em aterros sanitários.

Assim, a aquisição de equipamentos e insumos agrícolas, servirá para o aprimoramento e aperfeiçoamento do atual sistema de compostagem instalado no Parque das Araucárias.

Informo que a contratação está em conformidade com o Plano de Contratação Anual – PCA da Secretaria Municipal de Meio Ambiente .

5. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, com preferência a arranjos inovador e sem sede de economia circular:

A compra dos equipamentos e insumos agrícolas para compostagem visa a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Desta forma, para a compra dos itens os mesmos deverão obedecer aos requisitos técnicos a serem especificados no edital.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório,





na modalidade pregão, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço. Exigências de habilitação: para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital de licitação e definidos pelo Departamento de Licitações.

6. Requisitos da contratação:

A contratação será selecionada por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO eletrônico com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, por item.

Não há indicação obrigatória de marca ou modelo específico. Eventuais referências constantes de cotações, catálogos, prints, propostas comerciais ou documentos de suporte possuem caráter meramente referencial, utilizadas apenas para demonstração de compatibilidade técnica e formação do preço estimado, sendo admitidos produtos equivalentes ou superiores que atendam integralmente às especificações mínimas exigidas no edital e neste Termo de Referência.

Não será exigida amostra física prévia, prova de conceito ou exame de conformidade anterior à contratação. A comprovação da compatibilidade técnica do produto ofertado será realizada mediante apresentação, pelo licitante provisoriamente vencedor, de catálogo, ficha técnica, manual, folder do fabricante ou documento equivalente que permita verificar o atendimento às especificações mínimas previstas neste Termo de Referência.

Não será admitida subcontratação do objeto, considerando tratar-se de fornecimento de bens permanentes, com entrega direta pela contratada e responsabilidade integral quanto à conformidade dos produtos, garantia, assistência técnica, transporte, descarga, montagem inicial, quando aplicável, e cumprimento dos prazos estabelecidos.

Não será exigida garantia de execução contratual, considerando a natureza do objeto, o prazo de entrega, a forma de fornecimento e o valor estimado da contratação, sem prejuízo da exigência de garantia dos bens fornecidos, da responsabilidade da contratada pela entrega em conformidade com as especificações e da aplicação das sanções cabíveis em caso de inadimplemento contratual.

Não será exigida vistoria prévia, pois o objeto consiste em aquisição de bens permanentes, com local de entrega previamente definido e especificações objetivamente descritas neste Termo de Referência. A ausência de vistoria não impede que os licitantes solicitem esclarecimentos formais durante o prazo editalício.





Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de manuais, catálogos, ficha técnica, termo de garantia e demais documentos necessários à verificação de conformidade, quando aplicável.

O frete, transporte, descarga, montagem inicial, quando aplicável, e demais despesas necessárias à entrega dos bens correrão por conta exclusiva da contratada.

Os equipamentos motorizados deverão observar, no que couber, normas técnicas, ambientais, de segurança, desempenho, ruído e emissão aplicáveis ao objeto, inclusive as Resoluções CONAMA nº 1/1993 e nº 272/2000, quando pertinentes.

A contratação será realizada mediante a análise da menor cotação e também que atenda aos critérios de qualidade descritos no edital.

São obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer os equipamentos e produtos, todos novos, com o manual de instalação, manutenção e de garantia.
- Emitir Faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos objetos, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamentos e descarregamento dos materiais.
- Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação.
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.
- Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.
- Prestar assistência técnica gratuita durante o período de garantia, promovendo a reparação, correção ou substituição do equipamento que apresentar vício, defeito ou desconformidade, sem ônus para a Administração, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da notificação formal, ou em prazo tecnicamente justificado e aceito pela Administração quando a natureza do reparo exigir assistência técnica autorizada, fornecimento de peças ou providência equivalente.
- Substituir, reparar ou corrigir, no mesmo prazo, o equipamento que apresentar defeito sistemático de fabricação, vício recorrente ou desconformidade que comprometa sua utilização regular, sem prejuízo da aplicação das sanções





cabíveis em caso de atraso injustificado ou descumprimento contratual.

- Substituir, em um prazo máximo de 15 dias corridos, o equipamento que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.
- Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores às utilizadas na fabricação do equipamento.
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE sobre os equipamentos.
- Disponibilizar toda a literatura técnica (como manual de serviço, catálogo de peças, manual de operação e manutenção) em língua portuguesa.

São obrigações da CONTRATANTE:

- Notificar a contratada sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.
- Encaminhar o objeto, cuja garantia estiver vigente, para manutenção preventiva e corretiva somente às empresas ou pessoas credenciadas pela Contratada.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Município de Guarapuava.
- Exercer, através da unidade responsável, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pela boa execução do objeto licitado, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, destacando, as recomendações contidas na Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a política de resíduos sólidos.

Critérios de sustentabilidade: Deve-se optar por produtos que sejam feitos com materiais recicláveis ou que tenham uma pegada de carbono reduzida. Além disso, é importante considerar fornecedores que tenham práticas sustentáveis em sua produção e distribuição. Para garantir a sustentabilidade dos equipamentos, é importante observar a matéria-prima utilizada, o processo de fabricação e o descarte correto após o uso. A escolha de produtos que utilizem materiais recicláveis ou de fontes renováveis pode contribuir para reduzir o impacto





ambiental. Também é importante buscar fornecedores que sigam práticas sustentáveis em sua produção, distribuição e logística. O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, destacando, as recomendações contidas na Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a política de resíduos sólidos, no que couber e da responsabilidade.

7. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

O prazo para entrega dos bens será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, no Parque Natural Municipal das Araucárias, BR-277, km 343, CEP 85.050-450, Bairro Primavera, Guarapuava/PR, em horário de expediente.

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará a entrega efetiva dos equipamentos e insumos, acompanhada da verificação de conformidade com as especificações técnicas, quantidades, garantia, condições de entrega e demais exigências previstas no edital, no Termo de Referência e no contrato.

Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizado no Parque Municipal das Araucárias Br 277 Km 343 CEP 85050-450 Guarapuava-PR. No qual o fiscal do contrato receberá o produto e emitirá um termo de aceite provisório e o gestor do contrato emitirá termo de aceite definitivo verificando se está de acordo com o solicitado conforme edital. Os equipamentos deverão ser entregues em horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 8:00 as 17:00.

A Empresa vencedora do certame deverá realizar a entrega técnica dos equipamentos permanentes. Os equipamentos deverão ser entregues dentro da padronização seguida pelas especificações do edital.

8. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 7.545 de 26 de setembro de 2019.

Para fins de acompanhamento da execução contratual, comunicações administrativas, agendamento de entrega, recebimento dos bens e demais providências relacionadas à gestão e fiscalização contratual, ficam indicados os seguintes contatos institucionais:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente — SEMAG
E-mail: semagprojetos@guarapuava.pr.gov.br





Telefone: (42) 3142-1800

Gestor do Contrato: Edegar Morando Junior, matrícula nº 195938.

Gestora Suplente: Emilly Giacobbo, matrícula nº 197557.

Fiscal do Contrato: Mayquel Vinicius Teixeira de Lima, matrícula nº 170143.

Fiscal Suplente: João Carlos Pereira, matrícula nº 197871.

As comunicações formais deverão ocorrer preferencialmente por escrito, admitido o uso de correio eletrônico institucional, sem prejuízo dos registros próprios no processo administrativo e das comunicações oficiais exigidas pelo contrato.

9. Critérios de medição e de pagamento:

O objeto será recebido observando-se as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21 e do art. 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.545/19.

O objeto do contrato será recebido:

1. Provisoriamente, de forma sumária pelo fiscal responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade e do material com as exigências contratuais;
2. Definitivamente, pelo gestor do contrato ou comissão de recebimento, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato. Em caso do objeto apresentar alguma irregularidade, avaria ou defeito, a empresa deverá substituir, reparar, corrigir em um prazo máximo de 15 dias corridos.

Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará a efetiva entrega dos itens, acompanhada da verificação de conformidade com as especificações técnicas, quantidades, condições de entrega, garantias e demais exigências previstas no edital, no Termo de Referência e no contrato.

Liquidação: Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias para fins de liquidação e pagamento por meio de ordem bancária conforme indicada pela contratada. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado tome as devidas providências e medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;





Prazo de pagamento: O pagamento deverá ser realizado em até 30 dias, contados a partir da emissão da NFE.

Forma de pagamento: O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10. Forma e critérios de seleção do fornecedor.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade pregão sob a forma eletrônica com adoção do critério de julgamento pelo menor preço. Para esta contratação não será adotado o sistema de registro de preço.

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital de licitação e definidos pelo Departamento de Licitações. Devem ser observadas as disposições previstas no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

Sem prejuízo das exigências de habilitação definidas no edital, o licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar catálogo, ficha técnica, manual, folder do fabricante ou documento equivalente que permita verificar a compatibilidade do bem ofertado com as especificações mínimas exigidas.

11. Estimativa do valor da contratação, nos termos do Capítulo IV do Decreto Municipal nº 10.140/2023, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para obtenção dos preços e para os respectivos cálculos:

O custo estimado total da contratação foi de R\$ 272.805,03.

A estimativa da pesquisa de preços, conforme art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21, e Capítulo IV do Decreto 10140/2023 com preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, encontram-se anexados a este Termo de Referência.

12. Adequação orçamentária, quando não se tratar de sistema de registro de preços:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A contratação será atendida pela seguinte:





Dotação: Gestão/Unidade: Secretaria de Meio Ambiente

Ação: 2051

Fonte de Recurso: 897, ref Dotação 2117

Equipamentos e material permanente: 449052

Valor: R\$ 272.805,03 (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinco reais e três centavos).

A classificação orçamentária definitiva deverá ser confirmada pelo setor contábil competente antes da emissão da reserva orçamentária e do empenho.

Guarapuava, data da inserção no sistema.

Gerson Anschau Poleze
Diretor de Projetos Ambientais
SEMAG





PESQUISA DE PREÇOS

I. Identificação do processo, do solicitante e descrição do objeto:

Aquisição de equipamentos e insumos agrícolas para compostagem, através do convênio nº 951515/2023 entre o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e o Município de Guarapuava (PR).

II. Identificação dos servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, da equipe de planejamento da contratação (nesse caso, anexar documento de designação) responsáveis pela elaboração da Pesquisa de Preço:

O responsável pela elaboração da presente Pesquisa de Preço foi o servidor Gerson Anschau Poleze, matrícula 17.968-0/1, Diretor de Projetos Ambientais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guarapuava.

Telefone: (42) 3142-1809

email: semagprojetos@guarapuava.pr.gov.br / gerson.poleze@guarapuava.pr.gov.br

III – Caracterização das fontes consultadas:

Para a composição desta pesquisa, informamos que, foram utilizadas as seguintes metodologias:

1º. Ao consultar as fontes tais como Painel de Preços, Contratos do TCE PR, Fonte de Preços, Portal Nacional de Contratações Públicas e o Portal da Transparência do Governo Federal, não foram encontrados registros de alguns dos equipamentos. Aqueles que foram encontrados, encontram-se juntados ao processo e a esta PP.

2º. Contratos anteriores Município de Guarapuava:

Ao pesquisar o Portal da Transparência do Município de Guarapuava (<https://guarapuava.atende.net/transparencia>), constatou-se que não houve aquisições entre os anos de 2023 a 2025 pela Administração Municipal.

3º. A pesquisa foi instruída mediante consulta a bases públicas, sítios eletrônicos especializados, propostas comerciais diretas, comunicações via WhatsApp e e-mail, além de verificação no Portal da Transparência do Município de Guarapuava.

Não foram localizadas contratações públicas recentes plenamente compatíveis com as especificações dos itens pretendidos, especialmente em razão da natureza permanente dos bens e da especificidade técnica dos equipamentos vinculados ao sistema municipal de compostagem.

Os preços efetivamente considerados para a composição do valor estimado constam, de forma consolidada, no item IV — Série de preços coletados, e no item VI — Memória de cálculo do valor estimado, acompanhados da indicação dos fornecedores, CNPJ, origem/data, valores utilizados e metodologia aplicada.





4º. Não foram encontradas NFs na base nacional de notas fiscais eletrônicas e Portal da Transparência do Governo Federal (cito o site: <https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/principal.aspx> <https://portaldatransparencia.gov.br/notas-fiscais>).

IV – Série de preços coletados:

A série de preços coletados foi composta por cotações obtidas em sítios eletrônicos especializados, propostas comerciais diretas, comunicações via WhatsApp e e-mail, bem como consultas a bases públicas e ao Portal da Transparência do Município de Guarapuava. Nos casos em que as bases públicas não apresentaram registros plenamente compatíveis com as especificações pretendidas, foram utilizadas cotações de mercado, devidamente identificadas nos autos.

Para fins de composição da estimativa, foram considerados os seguintes preços válidos:

Item	Fornecedor/Fonte	CNPJ	Valor considerado
1 — Balança	Equipacenter	08.338.066/0001-06	R\$ 3.920,00
1 — Balança	B2B Nowak Marketplace	30.982.982/0001-25	R\$ 5.616,58
1 — Balança	Automatizaduto	28.250.362/0001-50	R\$ 4.300,00
2 — Peneira	Guimepa	23.157.174/0001-68	R\$ 9.656,90
2 — Peneira	Refer Comércio	17.952.028/0001-21	R\$ 8.091,00
2 — Peneira	Pikot Shop	27.004.953/0001-84	R\$ 8.699,90
2 — Peneira	Jacovine	58.726.710/0001-83	R\$ 6.900,00
2 — Peneira	Fábio Crestani	07.418.211/0001-98	R\$ 10.900,00
3 — Minicarregadeira	Multivisi Comércio e Importação Ltda.	10.409.455/0001-19	R\$ 30.951,40
3 — Minicarregadeira	Agrotama/NTS do Brasil	05.984.457/0001-00	R\$ 28.791,00
4 — Triturador	Cassel Máquinas	02.942.353/0001-36	R\$ 13.211,65
4 — Triturador	Refer Comércio	17.952.028/0001-21	R\$ 16.199,10
4 — Triturador	Pikot Shop	27.004.953/0001-84	R\$ 11.814,99
4 — Triturador	Fábio Crestani	07.418.211/0001-98	R\$ 14.900,00
5 — Contêiner	G.W. Comércio de Container Ltda.	26.453.836/0001-35	R\$ 10.875,00
5 — Contêiner	EVOCONTAINERS	52.587.469/0001-72	R\$ 14.500,00
6 — Microtrator	NTS do Brasil	05.984.457/0001-00	R\$ 2.429,10
6 — Microtrator	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar / Ata SRP nº 2/2025 — fornecedor Agroprata Comércio de Equipamentos Ltda.	20.963.380/0001-77	R\$ 2.650,00
6 — Microtrator	Gurgel Mix Máquinas e Ferramentas S.A.	29.302.348/0001-15	R\$ 4.059,90
6 — Microtrator	Banco de Preços / PNCP	-	R\$ 4.353,47

V – Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável:





A escolha dos fornecedores para a solicitação de envio de orçamento foi realizada da forma que cumpra as exigências mínimas do objeto a ser contratado. Para a composição da Pesquisa de preço, foram realizadas pesquisas em distintos municípios do Brasil para comparativo de custos. Contudo, evidencia-se que pesquisas realizadas através de municípios que realizaram as mesmas aquisições no que tange os equipamentos e implementos, foram bem difíceis de encontrar devido a não ser um objeto de aquisição contínua.

Em atendimento à segunda devolutiva do Departamento de Compras, foram realizadas diligências complementares para ampliação da pesquisa de preços dos itens 3 — Minicarregadeira, 5 — Contêiner para obras/almoxarifado e 6 — Microtrator motocultivador.

Quanto ao item 3 — Minicarregadeira, foram realizadas consultas complementares ao Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP e ao Banco de Preços, com termos compatíveis com o descritivo técnico do objeto, não tendo sido localizados resultados aderentes às especificações mínimas pretendidas. Os comprovantes das consultas foram juntados aos autos, demonstrando a tentativa de ampliação das fontes públicas de pesquisa. Considerando a especificidade técnica do equipamento, a baixa disponibilidade de fontes públicas recentes e a necessidade de aderência entre o objeto cotado e o descritivo constante no Termo de Referência, foram mantidas, para composição do preço estimado, as duas cotações válidas já identificadas, acompanhadas da presente justificativa técnica.

Quanto ao item 5 — Contêiner para obras/almoxarifado, foram juntadas referências complementares obtidas em relatório de cotação e ata de registro de preços de outro ente público. Após análise técnica, verificou-se que essas referências apresentam divergências relevantes em relação ao descritivo previsto no Termo de Referência, especialmente quanto às dimensões, finalidade, personalização, condição de uso e características construtivas. Por essa razão, tais documentos foram mantidos nos autos como comprovação das diligências complementares realizadas, mas não integraram a memória de cálculo do preço estimado. Permanecem como preços válidos plenamente compatíveis as cotações da G.W. Comércio de Container Ltda. e da EVOCONTAINERS.

Em relação à proposta da EVOCONTAINERS, inicialmente apontada como sem assinatura, foi juntado comprovante eletrônico de envio da proposta comercial, encaminhado a partir de domínio corporativo da empresa, com identificação da responsável comercial, data, objeto cotado, condições comerciais e proposta anexa.

Quanto ao item 6 — Microtrator motocultivador, foi desconsiderada a cotação da Araucária Atacadista, em razão da impossibilidade de comprovação da data de acesso e do respectivo link no documento impresso. Em substituição, foram juntadas fontes complementares de pesquisa, incluindo Ata de Registro de Preços do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e relatório de cotação em base pública/plataforma de preços, ambos compatíveis com a natureza do objeto.





Em substituição, foram utilizadas fontes com rastreabilidade documental suficiente, incluindo a Ata de Registro de Preços nº 2/2025 do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e relatório de cotação em base pública/plataforma de preços, mantendo-se a formação do preço pela mediana dos valores válidos remanescentes.

Sendo assim, todos os objetos a serem adquiridos foram dispostos em uma única tabela separados por itens. O critério de julgamento será o de menor preço por item, considerando a diversidade técnica e mercadológica dos bens, de modo a ampliar a competitividade e permitir a participação de fornecedores especializados em cada segmento.

Sempre que possível, foram coletados três ou mais preços válidos por item. Nos casos em que não foi possível obter três preços plenamente compatíveis, em razão da especificidade técnica do objeto e da baixa disponibilidade de fornecedores com produtos equivalentes, a pesquisa foi instruída com as cotações disponíveis, acompanhada de justificativa específica, nos termos do art. 25, § 5º, do Decreto Municipal nº 10.140/2023.

As aquisições são feitas através do convênio nº 951515/2023 celebrado entre o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e o Município de Guarapuava (PR). Para a captação deste recurso é apresentado um plano de trabalho com a justificativa do porque está sendo comprado este tipo de equipamento e junto a ele anexado um termo de referência com o descritivo das especificações mínimas que cada item deve contar. A divergência decorre dos valores levantados na época que não condiz com as atuais circunstâncias do mercado uma vez que, o referido termo de referência foi aprovado pelo Prefeito de Guarapuava e assinado pelo então Secretário da Pasta Germano Toledo Alves no dia 16/10/2023. Desta forma, os valores praticados pelo comércio sofreram significativas alterações não acompanhando a referida pesquisa apresentada.

O aumento dos produtos justifica-se através da inflação devido ao aumento contínuo e generalizado dos preços dos bens e serviços em uma economia ao longo do tempo. Sendo assim, a inflação medida por índices de preços, como o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), que acompanham a variação dos preços de um conjunto de produtos e serviços representativos da economia de um país impactam e refletem nos preços dos objetos que estão sendo licitados, fazendo com que seus valores aumentem.

No que se refere a análise da planilha de composição de preço da tabela 1 (Aquisição de equipamentos e insumos agrícolas para compostagem, através do convênio nº 951515/2023 entre o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e o Município de Guarapuava (PR)), o método utilizado para compor o valor máximo da licitação no que se refere aos objetos a serem adquiridos foram realizadas através da média e da mediana, analisando e aplicando-se a melhor metodologia caso a caso. A utilização da média em processos de licitação pode trazer várias vantagens visto que a média pode ser utilizada para equilibrar critérios de preço e qualidade, garantindo que não se escolha uma proposta exclusivamente pelo menor preço, mas sim pela melhor relação custo-benefício visando aumentar a transparência e objetividade do processo licitatório, uma vez que as regras são claras e baseadas em cálculos matemáticos que não favorecem subjetividades. No caso de utilização da mediana, esse método em processos de licitação também oferece diversas vantagens, particularmente em cenários onde se busca minimizar a influência de valores





extremos e obter uma representação mais fiel do mercado. A mediana é menos sensível a valores atípicos (extremamente altos ou baixos) do que a média. Isso significa que propostas fora do padrão não distorcem a avaliação, proporcionando uma medida central mais robusta.

Desta forma, em mercados com grande variabilidade de preços, a mediana pode oferecer uma aproximação mais realista ao valor de mercado, excluindo distorções causadas por propostas atípicas. Em suma, a utilização da mediana em licitações pode contribuir para um processo mais justo, equilibrado e resistente a manipulações, favorecendo tanto a administração pública quanto os fornecedores ao refletir de maneira mais fiel o comportamento do mercado.

Sempre que possível, foram coletados três ou mais preços válidos por item. Nos casos em que não foi possível obter três preços plenamente compatíveis, em razão da especificidade técnica do objeto e da baixa disponibilidade de fornecedores com produtos equivalentes, a pesquisa foi instruída com as cotações disponíveis, acompanhada de justificativa específica, nos termos do art. 25, § 5º, do Decreto Municipal nº 10.140/2023.

A estimativa de valor para contratação que deve ser considerada para esta licitação segundo a planilha de cálculo (item VI) é de R\$ 272.805,03 (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinco reais e três centavos).



VI – Memória de cálculo do valor estimado

O valor estimado da contratação é de R\$ 272.805,03 (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinco reais e três centavos), conforme série de preços coletados, metodologia aplicada e memória de cálculo abaixo.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	FORNECEDOR A	FORNECEDOR B	FORNECEDOR C	FORNECEDOR D	FORNECEDOR E	METODOLOGIA UTILIZADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	3 un	Balança eletrônica de piso tipo plataforma, com piso móvel, capacidade mínima de 500 kg, indicador digital, plataforma mínima de 80 cm x 80 cm, divisão máxima de 100 g, selo/lacre de calibração do INMETRO, plataforma em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano, display digital em LED, telas de zero e tara, pés reguláveis e sistema de proteção da célula de carga, voltagem 220 V.	Equipacenter – R\$ 3.920,00	B2B Nowak Marketplace – R\$ 5.616,58	Automatizadud o – R\$ 4.300,00	—	—	Média aritmética dos 3 preços válidos.	R\$ 4.612,19	R\$ 13.836,57





ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	FORNECEDOR A	FORNECEDOR B	FORNECEDOR C	FORNECEDOR D	FORNECEDOR E	METODOLOGIA UTILIZADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
2	2 un	Peneira rotativa equipada com cabo ergonômico ou alças, rodas e pés de apoio; tambor dobrável; motor com no mínimo 1/3 cv ou 360 W; transmissão por correia dentada; rotação entre 30 e 50 rpm; capacidade mínima do saco recolhedor de 115 litros; granulometria mínima de 2 mm e máxima de 12 mm.	Guimepa – R\$ 9.656,90	Refer Comércio – R\$ 8.091,00	Pikot Shop – R\$ 8.699,90	Jacovine – R\$ 6.900,00	Fábio Crestani – R\$ 10.900,00	Mediana do valor central	R\$ 8.699,90	R\$ 17.399,80
3	2 un	Minicarregadeira com motor a diesel de no mínimo 25 cv, tração 4x4, tanque de combustível mínimo de 9 litros, óleo hidráulico mínimo de 19 litros, capacidade mínima de carga de 400 kg, altura de elevação mínima de 2,3 m e altura de descarga mínima de 1,6 m.	Multivisi Comércio e Importação Ltda. – R\$ 30.951,40	Agrotama/NTS do Brasil – R\$ 28.791,00	—	—	—	Média aritmética dos 2 preços válidos, admitida excepcionalmente diante da especificidade técnica do objeto e da baixa disponibilidade de fontes compatíveis.	R\$ 29.871,20	R\$ 59.742,40





ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	FORNECEDOR A	FORNECEDOR B	FORNECEDOR C	FORNECEDOR D	FORNECEDOR E	METODOLOGIA UTILIZADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
4	2 un	Triturador de galhos com conjunto de rodas, regulagem da granulometria do material triturado por hastes ou peneiras na saída, tamanhos a partir de 2 mm, diâmetro máximo triturável no funil superior de 8 cm, diâmetro máximo triturável no funil lateral de 2,54 cm, funil lateral articulável e motor com potência mínima de 15 cv.	Cassel Máquinas – R\$ 13.211,65	Refer Comércio – R\$ 16.199,10	Pikot Shop – R\$ 11.814,99	Fábio Crestani – R\$ 14.900,00	—	Mediana dos dois valores centrais	R\$ 14.055,83	R\$ 28.111,66
5	10 un	Contêiner para obras/almojarifado, acoplável e desmontável, com dimensões mínimas de 2,99 m de comprimento, 2,43 m de largura e 2,59 m de altura, com lixamento, lavagem, aplicação de antiferrugem, fundo preparador cinza médio e pintura interna e externa em esmalte sintético automotivo, cor verde.	G.W. Comércio de Container Ltda. – R\$ 10.875,00	EVOCONTAINERS – R\$ 14.500,00	—	—	—	Média aritmética dos 2 preços válidos, admitida excepcionalmente diante da especificidade do objeto e das diligências realizadas sem obtenção de três cotações compatíveis.	R\$ 12.687,50	R\$ 126.875,00





ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	FORNECEDOR A	FORNECEDOR B	FORNECEDOR C	FORNECEDOR D	FORNECEDOR E	METODOLOGIA UTILIZADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
6	8 un	Microtrator motocultivador, motor 4 tempos, potência mínima de 7 HP, cilindrada mínima de 207 cc, partida manual, pneus 4.00x8 ou equivalentes, ignição eletrônica ou sistema equivalente, tanque mínimo de 3,6 L, rotação máxima aproximada de 3.600 rpm, equipado com no mínimo 24 facas/lâminas ou conjunto equivalente de enxada rotativa, motor monocilíndrico refrigerado a ar, com manual de operação e manutenção em língua portuguesa.	NTS do Brasil - R\$ 2.429,10	Ata SRP nº 2/2025 — MDA / Agroprata R\$ 2.650,00	Gurgel Mix / Loja do Mecânico R\$ 4.059,90	Banco de Preços / PNCP R\$ 4.353,47	—	Mediana dos dois valores centrais	R\$ 3.354,95	R\$ 26.839,60
								TOTAL ESTIMADO		R\$ 272.805,03

VALORES UTILIZADOS

VALORES ELEVADOS, INEXEQUÍVEIS E INCONSISTENTES, PORTANTO NÃO UTILIZADOS

Memória de cálculo por item:

Item 1 – Balança eletrônica de piso:

$R\$ 3.920,00 + R\$ 5.616,58 + R\$ 4.300,00 = R\$ 13.836,58 \div 3 = R\$ 4.612,19.$

Valor total: $R\$ 4.612,19 \times 3 = R\$ 13.836,57.$

Item 2 – Peneira rotativa:

Valores ordenados: R\$ 6.900,00; R\$ 8.091,00; R\$ 8.699,90; R\$ 9.656,90; R\$ 10.900,00.

Mediana: R\$ 8.699,90.





Valor total: R\$ 8.699,90 x 2 = R\$ 17.399,80.

Item 3 – Minicarregadeira:

R\$ 30.951,40 + R\$ 28.791,00 = R\$ 59.742,40 ÷ 2 = R\$ 29.871,20.

Valor total: R\$ 29.871,20 x 2 = R\$ 59.742,40.

Esclarece-se que pelas especificações do item, não foram encontradas demais fornecedores aptos a realizar cotações, assim como sites especializados. Também foram acessadas as ferramentas do PNCP e do Banco de Preços, não se constatando, até o presente momento, contratações públicas do mesmo objeto.

Item 4 – Triturador de galhos:

Valores ordenados: R\$ 11.814,99; R\$ 13.211,65; R\$ 14.900,00; R\$ 16.199,10.

Mediana: R\$ 13.211,65 + R\$ 14.900,00 = R\$ 28.111,65 ÷ 2 = R\$ 14.055,825, arredondado para R\$ 14.055,83.

Valor total: R\$ 14.055,83 x 2 = R\$ 28.111,66.

Item 5 – Contêiner para obras/almoxarifado:

R\$ 10.875,00 + R\$ 14.500,00 = R\$ 25.375,00 ÷ 2 = R\$ 12.687,50.

Valor total: R\$ 12.687,50 x 10 = R\$ 126.875,00.

Item 6 – Microtrator motocultivador:

R\$ 2.650,00 + R\$ 4.059,90 = R\$ 6.709,90 ÷ 2 = R\$ 3.354,95.

Mediana: R\$ 3.354,95.

Valor total: R\$ 3.354,95 x 8 = R\$ 26.839,60.

Nos itens em que não foi possível obter três preços plenamente compatíveis, notadamente minicarregadeira e contêiner para obras/almoxarifado, a composição foi realizada com as cotações válidas disponíveis, acompanhada de justificativa específica, em razão da especificidade técnica dos bens e da baixa disponibilidade de fontes compatíveis no mercado.





VII – Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso de pesquisa direta:

Justifica-se que os pedidos de orçamentos foram realizados através da procura de fornecedores por pesquisa na internet. No que tange atas e contratos, houve uma dificuldade enorme de encontrar municípios que realizaram a aquisição dos objetos dentro do prazo de 24 meses. Por serem equipamentos de longa duração (permanentes), a aquisição se dá com um espaço maior de anos. A aquisição de materiais permanentes refere-se à compra de bens que têm uma vida útil longa, geralmente superior a dois anos. Estes materiais são distintos dos materiais de consumo, que são utilizados rapidamente ou têm uma vida útil curta. Exemplos comuns de materiais permanentes incluem equipamentos, móveis, veículos, máquinas, ferramentas e instalações. Esses itens são adquiridos com o objetivo de serem utilizados por um longo período de tempo, proporcionando benefícios contínuos ao longo dos anos.

No que se refere a pesquisa em sítios eletrônicos, muitas empresas fazem orçamentos através de link de whatsapp. Outras, porém não atendem licitações. Assim sendo, a forma de obter orçamentos foi através do aplicativo de conversas instantâneas e solicitação de orçamentos direto na empresa. As empresas consultadas encontram-se pormenorizadas no item 5.

VIII – Informar se foram observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Informamos que foram observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas dos objetos conforme descritos no termo de referência.

O prazo para entrega dos bens será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, no Parque Natural Municipal das Araucárias, BR-277, km 343, CEP 85.050-450, Bairro Primavera, Guarapuava/PR, em horário de expediente.

